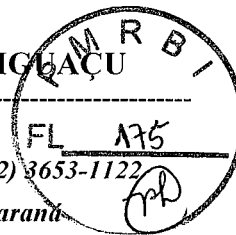




PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguazu - Paraná



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 116/2021-PMRBI

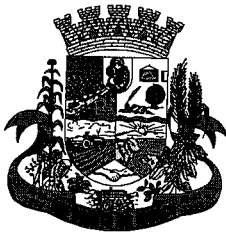
PREGÃO PRESENCIAL N°. 54/2021-PMRBI

Aos 15 (quinze) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP N°. 54/2021-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n°. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de medicamentos, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa JORDANI & SLOGO LTDA, com sede na Avenida Dom Pedro II, 088, CEP 85.340-000, centro, Rio Bonito do Iguazu, PR, inscrita no CNPJ sob n°. 03.746.444/0001-69, representada pelo Sr. Everton Jordani, portador da Carteira de Identidade RG n°. 5.053.430-8 SSP/PR e CPF/MF sob o n°. 000.349.499-33, a saber:

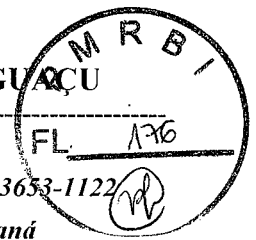
Item	Produtoe	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	BR0448678 - HIDRÓXIDO DE FERRO III CONCENTRAÇÃO:100 MG, FORMA FARMACEUTICA:COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	TAKEDA	UN	1.500,00	1,45	2.175,00
2	BR0278265 - HIDROXIQUINOLINA BORATO ASS. C/ TRIETANOLAMINA FRASCO 8 ML CONCENTRAÇÃO: 0,4MG + 140MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO OTOLÓGICA.	NOVARTIS	UN	200,00	14,76	2.952,00
3	BR0272782 - CODEÍNA DOSAGEM: 30 MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	UN	1.500,00	1,80	2.700,00
4	BR0362573 - NIMESULIDA CONCENTRAÇÃO: 20 MG/G FORMA FARMACEUTICA: GEL BISNAGA 30 GRAMAS.	EMG	UN	100,00	10,06	1.006,00
5	BR0309062 - EXTRATO MEDICINAL PRINCÍPIO ATIVO: CASTANHA DA ÍNDIA (AESULUS HIPPOCASTANUM L.) CONCENTRAÇÃO: 100 MG.	HERBARIUM	UN	1.100,00	1,37	1.507,00
7	BR0362259 - TRAZODONA CLORIDRATO CONCENTRAÇÃO: 100 MG COMPRIMIDO	TORRENT	UN	1.500,00	1,36	2.040,00
8	BR0272602 - DROPROPIZINA DOSAGEM:3,0 MG/ML APRESENTAÇÃO: XAROPE 120 ML	UNIAO QUIMICA	UN	30,00	7,87	236,10
9	BR0291770 - ESCITALOPRAM OXALATO DOSAGEM: 10 MG COMPRIMIDO	MEDLEY	UN	1.000,00	0,64	640,00
10	BR0270229 - POLIMIXINA B SOLUÇÃO OTOLÓGICA FRASCO 10 ML POLIMIXINA B, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM NEOMICINA, FLUOCINOLONA E LIDOCAÍNA, CONCENTRAÇÃO: 11.000UI +	EMS	UN	100,00	6,41	641,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguazu - Paraná



	3,85MG + 0,275MG + 20MG/ML, USO: SOLUÇÃO OTOLÓGICA.						
11	BR0445932 - TRIFLUOPERAZINA CONCENTRAÇÃO: 2 MG COMPRIMIDO	SMITH KLINE	UN	1.100,00	0,42	462,00	
12	BR0271581 - TOBRAMICINA DOSAGEM: 0,3%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5 ML.	GERMED	UN	100,00	13,31	1.331,00	
TOTAL							15.690,10

1.1.1. Somente serão aceitos medicamentos com no mínimo 75% do prazo de validade contados da data do recebimento.

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 02 (dois) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n°. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguazu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

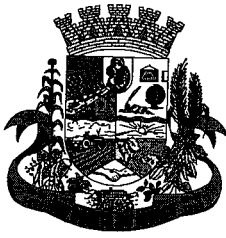
$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

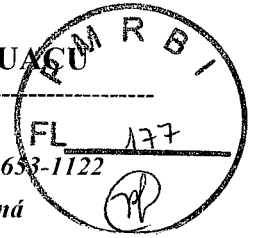
N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

3370-000-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.32.00.00

3380-303-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.32.00.00

3390-504-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.32.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

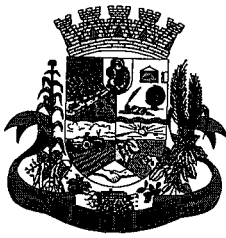
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 54/2021-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

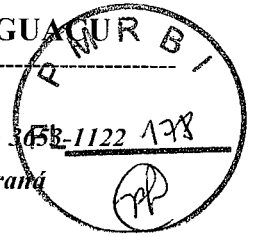
1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3651-1122 178
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.16.1. A entrega dos objetos, em questão, deverá ter início, de acordo com solicitação emitida pelo Depto. de Compras da Prefeitura Municipal, deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde e cumprida em no máximo 05 (cinco) dias úteis.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n°. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n°. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP n°. 54/2021-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

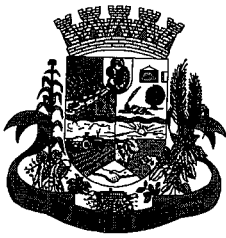
1.22.1. São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

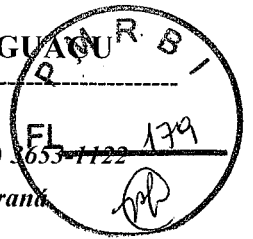
Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná



NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".
Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

1.22.2. Do gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

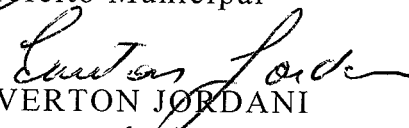
1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

1.26. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.27. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal


EVERTON JORDANI
Detentor da Ata

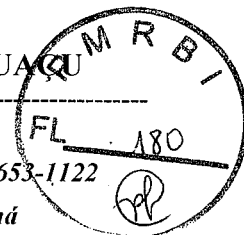
Testemunhas:

1- _____

2- _____

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99

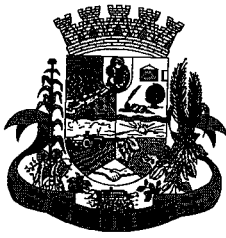
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. 116/2021-PMRBI****PREGÃO PRESENCIAL N.º. 54/2021-PMRBI**

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguçu, Estado do Paraná, CNPJ n.º. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, n.º. 720, Centro, Rio Bonito do Iguçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade n.º. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF n.º. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n.º. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de medicamentos, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa JORDANI & SLOGO LTDA, com sede na Avenida Dom Pedro II, 088, CEP 85.340-000, centro, Rio Bonito do Iguçu, PR, inscrita no CNPJ sob n.º. 03.746.444/0001-69, representada pelo Sr. Everton Jordani, portador da Carteira de Identidade RG n.º. 5.053.430-8 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º. 000.349.499-33, à saber:

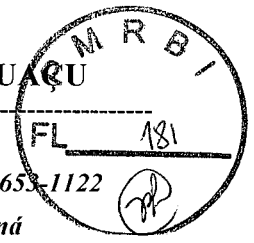
Item	Produtoe	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	BR0448678 - HIDRÓXIDO DE FERRO III CONCENTRAÇÃO:100 MG, FORMA FARMACEUTICA:COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	TAKEDA	UN	1.500,00	1,45	2.175,00
2	BR0278265 - HIDROXIQUINOLINA BORATO ASS. C/ TRIETANOLAMINA FRASCO 8 ML CONCENTRAÇÃO: 0,4MG + 140MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO OTOLÓGICA.	NOVARTIS	UN	200,00	14,76	2.952,00
3	BR0272782 - CODEÍNA DOSAGEM: 30 MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	UN	1.500,00	1,80	2.700,00
4	BR0362573 - NIMESULIDA CONCENTRAÇÃO: 20 MG/G FORMA FARMACEUTICA: GEL BISNAGA 30 GRAMAS.	EMG	UN	100,00	10,06	1.006,00
5	BR0309062 - EXTRATO MEDICINAL PRINCÍPIO ATIVO: CASTANHA DA ÍNDIA (AESCLUS HIPPOCASTANUM L.) CONCENTRAÇÃO: 100 MG.	HERBARIUM	UN	1.100,00	1,37	1.507,00
7	BR0362259 - TRAZODONA CLORIDRATO CONCENTRAÇÃO: 100 MG COMPRIMIDO	TORRENT	UN	1.500,00	1,36	2.040,00
8	BR0272602 - DROPROPIZINA DOSAGEM:3,0 MG/ML APRESENTAÇÃO: XAROPE 120 ML	UNIAO QUIMICA	UN	30,00	7,87	236,10
9	BR0291770 - ESCITALOPRAM OXALATO DOSAGEM: 10 MG COMPRIMIDO	MEDLEY	UN	1.000,00	0,64	640,00
10	BR0270229 - POLIMIXINA B SOLUÇÃO OTOLÓGICA FRASCO 10 ML POLIMIXINA B, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM NEOMICINA, FLUOCINOLONA E LIDOCAÍNA, CONCENTRAÇÃO: 11.000UI + 3,85MG + 0,275MG + 20MG/ML, USO: SOLUÇÃO OTOLÓGICA.	EMS	UN	100,00	6,41	641,00
11	BR0445932 - TRIFLUOPERAZINA CONCENTRAÇÃO: 2 MG COMPRIMIDO	SMITH KLINE	UN	1.100,00	0,42	462,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



12	BR0271581 - TOBRAMICINA DOSAGEM: 0,3%, APRESENTAÇÃO: OFTÁLMICA FRASCO 5 ML.	GERMED	UN	100,00	13,31	1.331,00
TOTAL						15.690,10

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

3370-000-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.32.00.00

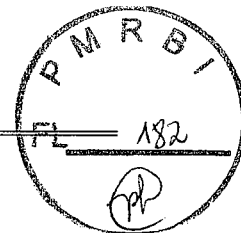
3380-303-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.32.00.00

3390-504-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.32.00.00

Data da assinatura: 15/07/2021.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

EVERTON JORDANI
Detentor da Ata



PORTARIA Nº 227/2021
DATA: 15/07/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 67 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/96,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as pessoas infra relacionadas como fiscal e gestor de Ata de Registro de Preço em atendimento aos disposto no Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

I – Fica designado como fiscal da execução da Ata de Registro de Preço nº. 116/2021-PMRBI, cujo objeto é a aquisição de medicamentos, a Servidora Pública, Srª Cristiane Baroni e como gestor o Secretário Municipal de Saúde Sr. Norberto Carlos Algeri.

Art. 2º Os Servidores mencionados ficam designados para acompanhar e fiscalizar até o encerramento e/ou conclusão do objeto, para a qual foram responsabilizados, devendo ainda:

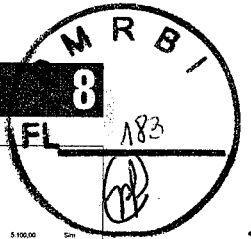
§ 1º Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da vigência da Ata de Registro de Preço.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 15 de julho de 2021.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 05.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720
Centro Rio Bonito do Iguaçu Paraná
HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 54/2021-PMRBI
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Table with 7 columns: Item, Descrição, Unidade, Quantidade, Preço, Valor Total. Lists various pharmaceutical products like BOROAT, BOROAT ASS. O, BOROAT ASS. O, etc.

Table with 4 columns: Descrição, Valor, Valor Total, % de desconto. Lists various commercial products like 4 ANOS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE, 6 VA OTION EQUIPAMENTOS ME, etc.

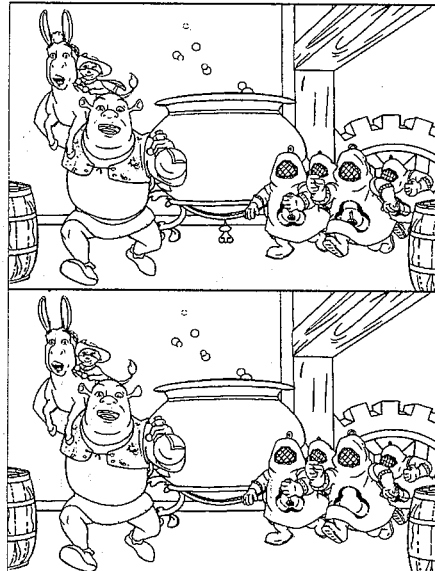
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 05.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720
Centro Rio Bonito do Iguaçu Paraná
Extrato de contrato
Contrato Administrativo nº. 39/2021-PMRBI
Pregão Eletrônico nº. 5/2021-PMRBI

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
3370-000-07-001-10.301.0009-2028-3.3.90.32.00.00
3380-303-07-001-10.301.0009-2028-3.3.90.32.00.00
3390-304-07-001-10.301.0009-2028-3.3.90.32.00.00

Emissão em 15/07/2021 10:10:43

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 05.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720
Centro Rio Bonito do Iguaçu Paraná
Extrato de contrato
Contrato Administrativo nº. 40/2021-PMRBI
Pregão Eletrônico nº. 5/2021-PMRBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 05.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720
Centro Rio Bonito do Iguaçu Paraná
Extrato de Tenno Aditivo para Publicação
Contrato Administrativo nº. 3/2020-PMRBI
Tomada de Preços nº. 10/2019-PMRBI



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 05.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720
Centro Rio Bonito do Iguaçu Paraná
Extrato de Tenno Aditivo para Publicação
Contrato Administrativo nº. 7/2020-PMRBI
Concorrência nº. 1/2019-PMRBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR
ATA DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2021
Processo Administrativo Nº 02/2021
ITEM ADICIONAL
PREDEICOUR ROBERTO JOSÉ OLIVEIRA
Data de Publicação: 02/07/2021 08:58:40

Grid of numbers: 5 3 7 6 1 9 5 6 9 8 8 6 3 8 6 3 1 4 8 3 1 7 8 2 3 6 6 6 2 8 5 8 1 9 7 9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 05.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720
Centro Rio Bonito do Iguaçu Paraná
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 116/2021-PMRBI
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 54/2021-PMRBI